



## INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

### CONSELHO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EM CRICIÚMA – CPS CRICIÚMA

#### MOÇÃO Nº 002

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA/SC, em sua 50ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de maio de 2009, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho de Previdência Social, aprovado pela Resolução nº 1.234 do Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS, de 17 de dezembro de 2003, e alterações posteriores, propõe:

Considerando a sobrecarga de trabalho imposta por algumas empresas aos seus trabalhadores através de mecanismos como, o alcance de metas, avaliações de desempenho dos empregados e carga horária excessiva com o objetivo de alcançar maior produtividade;

Considerando a constatação do número elevado de doenças do trabalho, após a implantação do Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário – NTEP;

Considerando que a maioria das doenças relacionadas ao trabalho no país, não são registradas no INSS como doenças do trabalho, mas como doenças comuns, o que prejudica a ação da saúde pública na prevenção e no tratamento dessas doenças;

Considerando a dificuldade do INSS na reabilitação destes profissionais e reinserção no mercado de trabalho devido a omissão das empresas, no que diz respeito ao tratamento dos seus empregados, tornando-os muitas vezes, inseguros no exercício da função também em relação à estabilidade do emprego;

Visando diminuir a precarização no trabalho, fato comum nas empresas que somente visam o lucro, sem considerar a saúde no trabalho como um fator social,

#### A P R O V A

A presente moção, a ser encaminhada para a Secretaria Executiva do Conselho Nacional da Previdência Social, propondo a formação de uma comissão, de caráter Interministerial constituído de representantes do Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência Social e Ministério Público Federal, para a participação efetiva ou quando solicitados, às reuniões dos Conselhos Regionais da Previdência Social, ou ainda, fornecendo subsídios sobre os assuntos inerentes a estes órgãos, com o objetivo de:

- Fiscalizar, criar diretrizes e ações de controle com o intuito de garantir a saúde e segurança do trabalho nas empresas, como também criar mecanismos em seus sistemas de produção, que venham resguardar as condições físicas e mentais do trabalhador, evitando o surgimento em grande escala, de doenças oriundas do trabalho.

Plenário do Conselho de Previdência Social de Criciúma(SC), em 26 de maio de 2010.

Silvia Scheffer Torres  
Presidente do Conselho de Previdência Social